



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 4133/2005

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A AGREMIÇÃO DE ORQUIDOFILIA DO ITAPOCU - ADORI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a "AGREMIÇÃO DE ORQUIDOFILIA DO ITAPOCU", com sede neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 22 de dezembro de 2005.

MOACIR ANTÔNIO BERTOLDI
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 23/12/2005

